



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA - CONCORRÊNCIA 001-23CO-PMG - 1º SESSÃO

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-23-PMG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-23-PMG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO,

EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

ATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001-23CO-PMG


Aos 14 dias do mês de junho de 2023 às 09h22, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guanambi, instituída pelo Decreto nº 1456 de 22 de maio de 2023, no salão do prédio do Gabinete – 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo, Guanambi-BA, sob a responsabilidade do Sr. David Xavier Souza Júnior – Presidente, Carmem Badaró Pimentel – Membro e Lara Soares Teixeira – Membro, com a finalidade de julgar a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços referente à **CONCORRÊNCIA Nº 001-23CO-PMG, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO INTERTRAVADO 10 x 20cm E ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PRAÇAS, ROTATÓRIAS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**. O aviso da referida licitação foi publicado no Diário Oficial de Guanambi na edição do dia 05/05/2023. Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 06/05/2023. Jornal de grande circulação, Correio da Bahia e Diário Oficial da União, na edição do dia 08/05/2023. Foram protocolados na data de 12/06/2023 no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, envelopes de habilitação e proposta de preços, da empresa **SOLUTIONS CONSTRUTORA LTDA**. Foram protocolados na data de 14/06/2023 no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, envelopes de habilitação e proposta de preços, da empresa **MAIS X FORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Protocolaram momentos antes do início do certame, envelopes de habilitação e proposta de preços, as empresas: **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, MR VORTEX CONSTRUTORA EIRELI, ORION CONSTRUÇÕES LTDA, CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, NGOMES ENGENHARIA LTDA, VSG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e CONSTRUTORA PASSARELA LTDA**. Compareceram com envelopes de Documentação e Propostas Financeiras, as empresas: **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA**, representada pelo Sr. Wendell da Silva, **ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME**, representada pelo Sr. Ronaldo Castro Pereira, **MAX ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira, **POLIEDRO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, representada pelo Sr. Crispiniano Manoel de Souza, **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA**, representada pela Srª. Amanda Lanara Luna Neves, **CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**, representada pelo Sr. Josamar da Silva Carvalho, **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Celso Fernando Nascimento de Almeida e **AWT CONSTRUTORA EIRELI** representada pelo Sr. Wesley Teixeira Santos. A Comissão Permanente de Licitação verificou a integridade e rubricou juntamente com as empresas presentes, nos fechos dos invólucros de Habilitação e Propostas Financeiras, para posteriormente, iniciar a fase de credenciamento. Cabe ressaltar de que a CPL realizou consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, como também emitiu Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de todas as empresas. Foram credenciadas as empresas: **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA, ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME, MAX ENGENHARIA LTDA, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA, POLIEDRO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA, CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA, MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e AWT CONSTRUTORA EIRELI**. Não houve nenhum questionamento por parte dos licitantes acerca da fase de credenciamento. Em seguida, deu-se início à fase habilitatória, com a análise dos documentos de habilitação e verificação das certidões e regularidades fiscais nos sites oficiais dos órgãos emissores. O representante da empresa **MIX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, o Sr. Celso Fernando Nascimento de Almeida, se retirou da sessão de licitação às 10h12. O representante da empresa **CR ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**, o Sr. Josamar da Silva

celso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452-4312

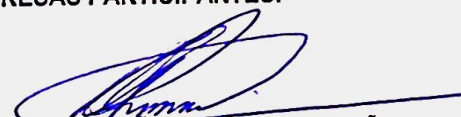
Carvalho, se retirou da sessão de licitação às 11h17. Devido ao horário de almoço, a sessão ficou suspensa das 12 horas até 14h23min. Posterior a análise dos documentos de habilitação, a CPL diagnosticou que a empresa **NGOMES ENGENHARIA LTDA**, apesar de ter sido constituída no ano corrente, não apresentou capital social mínimo de 10% do valor estimado da licitação, conforme exigência estabelecida no subitem 8.7.1.3 do edital, ficando INABILITADA. A empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** não apresentou Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no subitem 6.2.1 do edita, abrindo mão dos benefícios da Lei 123/2006. A empresa em questão, apresentou Certidões de Acervo Técnico – CAT's incompatíveis com o objeto licitado, ferindo assim o subitem 8.9.8 do edital, ficando INABILITADA. O representante da empresa **AWT CONSTRUTORA EIRELI** o Sr. Wesley Teixeira Santos, se retirou da sessão de licitação às 15 horas. O representante da empresa **MAX ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. José de Magalhães Cardoso Neto, se retirou da sessão de licitação às 16h22. A representante da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ LTDA**, a Srª. Amanda Lanara Luna Neves, se retirou da sessão de licitação às 17h15. Diante do grande volume de documentos, bem como pelo horário extrapolado, a CPL decidiu por **SUSPENDER** a sessão de licitação, para retomar os trabalhos na data de 15 de junho de 2023, no mesmo local à partir das 08h30. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela CPL e pelas empresas presentes. Guanambi-BA, 14 de junho de 2023.



David Xavier Souza Júnior
Presidente



Carmem Badaró Pimentel
Membro

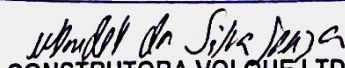

Lara Soares Teixeira
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:


ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME
Representada pelo Sr. Ronaldo Castro Pereira


REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA
Representada pelo Sr. Luiz Carlos Nascimento Oliveira


POLIEDRO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Representada pelo Sr. Crispiniano Manoel de Souza


CONSTRUTORA VOLQUE LTDA
Representada pelo Sr. Wendell da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto nº 1459 de 22 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO”**
Participou da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
08.075.081/0001-09	ANTONIO SILVA SOUZA EVENTOS LTDA
48.748.372/0001-27	DKS DE ABREU LTDA
13.734.565/0001-44	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
04.755.988/0001-50	FACE SERVICE LTDA
10.174.904/0001-97	GL OLIVEIRA E MORAES LTDA
44.303.277/0001-69	JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA
43.564.669/0001-19	TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 749452385

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 749452385, CNPJ nº 43.564.669/0001-19, foi declarada vencedora para o LOTE abaixo descrito:

LOTE I – DECORAÇÃO E ARRANJOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Decoração e ornamentação de espaços, contendo no mínimo 08 (oito) toalhas grandes individuais em tecido e acabamento fino para mesa com dimensões aproximadas de 3,00x1,20, 43 (quarenta e três) toalhas pequenas individuais, em tecido de algodão com acabamento fino para mesa plástica com dimensões aproximadas 1,00x1,00 e decoração com malhas de	SERVIÇO	15	R\$1.380,00	R\$ 20.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	diversas cores com cobertura mínima de 30m².				
02	Decoração e ornamentação de espaços, contendo no mínimo 15 (quinze) toalhas grandes individuais em tecido e acabamento fino, para mesa com dimensões aproximadas de 3,00x1,20, 70 (setenta) toalhas pequenas individuais, em tecido de algodão com acabamento fino para mesa plástica com dimensões aproximadas 1,00x1,00 decoração com malhas de diversas cores com cobertura mínima de 30m².	SERVIÇO	15	R\$ 1.970,00	R\$ 29.550,00
03	Decoração de espaço para lounge contendo no mínimo 02 (duas) poltronas confortáveis, mesa de canto, tapete decorativo e decoração com malhas de diversas cores com cobertura mínima de 15m².	SERVIÇO	10	R\$ 594,50	R\$ 5.945,00
04	Arranjo floral grande composto de flores naturais, acondicionado em vaso decorativo.	UNIDADE	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
05	Arranjo floral pequeno composto de flores naturais, acondicionado em vaso decorativo.	UNIDADE	350	R\$ 70,30	R\$ 24.605,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.800,00

LOTE VI – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA Serviço de impressão digital em lona vinílica, com policromia em alta resolução, 4/0 cores, acabamento, reforço, soldas e ilhós, tensionado em estrutura	M²	120	R\$ 124,16	R\$ 14.899,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	Box Truss, incluindo instalação, desinstalação e retirada do material.				
VALOR TOTAL					R\$ 14.899,20

A empresa GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, CNPJ nº 10.174.904/0001-97, foi declarada vencedora para o LOTE abaixo descrito:

LOTE II – ALUGUEL DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de cadeira plástica, de boa qualidade, empilhável na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
02	Serviço de locação de mesa plástica, de boa qualidade, empilhável na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	1250	R\$ 6,40	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00

A empresa ANTONIO SILVA SOUZA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.075.081/0001-09, foi declarada vencedora para o LOTE abaixo descrito:

LOTE III – ESPAÇO PARA EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de espaço para eventos, local coberto, com infraestrutura com capacidade mínima para suportar 500 pessoas sentadas, climatizado, área interna para projeção e apresentação, deve dispor de rampas e ou elevadores para acessibilidade de deficientes físicos. O local deverá possuir e disponibilizar estacionamento com mínimo de 200 vagas.	DIÁRIA	15	R\$ 3.433,33	R\$ 51.499,95
VALOR TOTAL					R\$ 51.499,95

LOTE IV – SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

01	Serviço de locação de sonorização, e equipamentos de palco, com 01 mesa com 24 canais com o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtro de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com o mínimo 04 vias de monitor; 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio agudo (1.000W RMS cada) amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits, 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 03 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 04 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas, 01 aparelho de CD player, 02 monitores tipo spot passivo com 300W RMS cada, cabos conexões para ligar todo sistema, 01 operador técnico.	SERVIÇO	40	R\$ 3.823,53	R\$ 152.941,20
02	Locação de tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m	DIÁRIA	40	R\$ 3.442,00	R\$ 137.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.				
03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO- BOX TRUSS P30, para fixação de painéis de grande formato (BackDrop), incluindo instalação, desinstalação e retirada do material. Deverão ser disponibilizados todos os materiais necessários, tais como: torres, abraçadeiras, dobradiças e bases.	METRO	200	R\$ 120,21	R\$ 24.042,00
04	Locação de praticáveis com forração de saia e travas 2x1 praticáveis, com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA POR UNIDADE	80	R\$ 267,98	R\$ 21.438,40
05	Locação de Painel P2 outdoor, tamanho 2,5x2m (área sem cobertura e com cobertura), devidamente processado, com Notebook com software, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	07	R\$ 3.271,10	R\$ 22.897,70
VALOR TOTAL					R\$ 358.999,30

A empresa DKS DE ABREU LTDA, CNPJ nº 48.748.372/0001-27, foi declarada vencedora para o LOTE abaixo descrito:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

LOTE VII – MATERIAL PERSONALIZADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>CAMISA GOLA V – confeccionada em Malha PV 68% Poliéster/32% viscose (conforme Regulamento Aprovado pela Resolução 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 180 g/m2 (conforme Norma ABNT NBR 10591/2008); Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Solidez da cor à fricção seca com resultado mínimo 5 e antipilling com resultado mínimo 5. gola e punhos confeccionados em Ribana 74% Poliéster/26% Viscose (Conforme Regulamento Aprovado pela Resolução 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 15 252 g/m2 (Conforme Norma ABNT NBR 10591:2008), estrutura ribana 1x1, Título dos Fios 1 e 2 com resultado NE 29,30 e NE 71,09, Pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; Solidez da Cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para a alteração; Solidez da Cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; Solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Para efeito de classificação, será permitida uma variação</p>	UNIDADE	2000	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

	<p>máxima nas especificações dos produtos de ± 3%. Juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratórios acreditados/credenciados pelo INMETRO, cujos ensaios laboratoriais comprovem as especificações das malhas/tecidos utilizadas na confecção do produto. Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos. As empresas que descumprirem as exigências serão sumariamente desclassificadas, sublimação no corpo com logomarca solicitada.</p>				
02	<p>SQUEEZE 500ML - plástico livre de BPA, possui corpo azul com tampa a ser escolhida pelo município e detalhe em relevo na parte superior. Tampa rosqueável com bico de silicone, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 7 cm, Tamanho total aproximado (CxL): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, Peso aproximado (g): 44, sublimação no corpo com logomarca solicitada.</p>	UNIDADE	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.800,00

Foi fracassado o Lote abaixo descrito:

LOTE V – BUFFET EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

01	Kit contendo doces em geral, como: balas mastigáveis, diversos sabores, goma de mascar, diversos sabores, confeites de chocolate no formato de pastilhas coloridas, pipoca doce, pirulito, sabores diversos. Peso aproximado de 100g. Embalagem adequada. Contendo sacolinha personalizada conforme o layout do evento, embalagem confeccionada em papel Kraft.	KIT	1200
02	BUFFET ALMOÇO ALMOÇO (para no mínimo 100 pessoas). CARDÁPIO – feijão farofado, saladas cruas variadas com molho, 2 tipos de proteína, arroz e estrogonofe. Bebidas – (Sucos diversos e água mineral servidos em jarras). OBS.: BUFFET DEVERÁ SER SERVIDO QUENTE E COM AUXILIARES NA MESA PRINCIPAL.	SERVIÇO	20
03	BUFFET CAFÉ DA MANHÃ CAFÉ DA MANHÃ (para no mínimo 100 pessoas). CARDÁPIO - farofa (carne, frango), bolo em diversos sabores e frutas (banana, melancia, melão, abacaxi) Bebidas (Sucos diversos e água servidos em jarras, Café e Leite servidos em garrafas). OBS.: BUFFET DEVERÁ SER SERVIDO QUENTE E COM AUXILIARES NA MESA PRINCIPAL.	SERVIÇO	25
04	FAVO DE MEL, 100% natural, cortados em pedaços quadrados e acondicionados em embalagem confeccionada em acrílico, adesivo personalizado na embalagem. Peso aproximado total de 300g. Validade: 2 Anos	UNIDADE	1000

No entanto, no prazo de 2 (duas) horas após terem sido declaradas vencedoras do certame a empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02, manifestou intenção de interposição de recurso, referente a habilitação da empresa TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 749452385, CNPJ 43.564.669/0001-19, apresentando suas razões recursais no prazo legal.

Assim, as razões recursais foram publicadas do Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para contrarrazões. A empresa TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 749452385 não apresentou suas contrarrazões recursais.

Após análise das razões e contrarrazões recursais, o pregoeiro e autoridade competente do Município de Guanambi, conhece do presente recurso para no mérito julgar NÃO PROVIDO.

Guanambi - Bahia, 14 de junho de 2023.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107-23-PMG

A Pregoeira do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições e em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039-23PE-PMG**, cujo objeto é a **contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Guanambi-BA**, declara adjudicado os ITENS descrito às licitantes transcritas abaixo:

1) JASLEY CASTRO ARAUJO, inscrita no CPF N° 007.949.385-82, referente aos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TEMPO	VALOR UNITÁRIO (POR MÊS)	VALOR TOTAL (POR 12 MESES)
01	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt , movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 8.366,66	R\$ 100.399,92
03	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt , movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 7.499,58	R\$ 89.994,96

2) LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO, inscrita no CPF N° 079.645.485-06, referente aos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TEMPO	VALOR UNITÁRIO (POR MÊS)	VALOR TOTAL (POR 12 MESES)
02	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt , movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 7.987,08	R\$ 95.844,96
04	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt , movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 7.987,08	R\$ 95.844,96
12	CAMINHÃO PIPA , em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município	MENSAL	12 MESES	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

3) FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF N.º 069.007.956-76, referente aos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TEMPO	VALOR UNITÁRIO (POR MÊS)	VALOR TOTAL (POR 12 MESES)
05	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt , movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 8.157,91	R\$ 97.894,92
06	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 10.000Lt , movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 8.366,66	R\$ 100.399,92

4) JOSE MIGUEL CORREIA, inscrita no CPF N.º 107.977.345-20, referente aos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TEMPO	VALOR UNITÁRIO (POR MÊS)	VALOR TOTAL (POR 12 MESES)
07	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 15.000Lt movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 7.416,66	R\$ 88.999,92
08	Caminhão pipa , em perfeito estado de conservação e manutenção, com capacidade de transporte de 15.000Lt , movido a diesel. Equipado com kit: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão. Locação do veículo para transporte de água potável a comunidades rurais. Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 8.491,66	R\$ 101.899,92

5) ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF N.º 001.750.105-95, referente aos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TEMPO	VALOR UNITÁRIO (POR MÊS)	VALOR TOTAL (POR 12 MESES)
09	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art. 235 do código de Trânsito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais. Manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 5.074,99	R\$ 60.899,88
11	Caminhonete cabine dupla, 4x4, completa, em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, Hilux ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. Ano de fabricação a partir	MENSAL	12 MESES	R\$ 9.933,33	R\$ 119.199,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	de 2015. Cabine dupla que comporte 05 passageiros (incluindo motorista); Quatro portas; Motor diesel, com motorização mínima 2.0 e 160 cv, adequado as legislações nacionais; Tração: 4x4; Direção hidráulica ou superior; Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais. Manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.				
13	VEÍCULO AUTOMOTOR , em perfeito estado de conservação, combustível flex, motor com potência 80 CV ou superior, 8 válvulas ou superior, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, air bag, freios ABS, câmbio manual de 5 marchas ou superior, 5 (cinco) assentos com configuração 2+3, ano/modelo: 2016 ou superior, tanque com capacidade 45 litros ou superior, porta malas com capacidade de 270L ou superior, travas e vidros elétricos, rodas aro 14 ou superior, pneus dianteiros e traseiros 175/70 R14 ou similar. Manutenção do veículo por conta do contratado — Abastecimento por conta do município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00
14	Caminhonete tipo pick-up em perfeito estado de conservação ano de fabricação a partir de 2014, 02 portas, bicomustível, motor 1.4 ou superior, 85 CV ou superior, caçamba com capacidade de 700 kgf ou maior. * manutenção mecânica por conta do contratado * abastecimento por conta da PMG	MENSAL	12 MESES	R\$ 4.995,16	R\$ 59.941,92
15	Locação de 01 veículo utilitário, tipo pick-up , cabine simples, 02 portas, direção hidráulica, com capacidade de carga igual ou superior a 950 kg, carroceria aberta, fixadores para armação de cargas, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, bom estado de uso e conservação, manutenção mecânica em dia, pneus em perfeito estado de uso. Tipo S-10, L200, Ranger ou similar. Em bom estado de conservação. Destinado as Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Combustível por conta da Prefeitura; motorista e manutenção mecânica por conta da contratada.	MENSAL	12 MESES	R\$ 6.833,33	R\$ 81.999,96

6) LUCIANO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF N° 037.344.735-35, referente ao ITEM abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TEMPO	VALOR UNITÁRIO (POR MÊS)	VALOR TOTAL (POR 12 MESES)
10	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art. 235 do código de Trânsito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais. Manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município	MENSAL	12 MESES	R\$ 4.832,91	R\$ 57.994,92

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, em 12 de junho de 2023.

WÉLIA REIS FERREIRA
 Pregoeira Oficial
 DECRETO N° 1455, DE 22 DE MAIO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141-23-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal n.º 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo n.º 141-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049-23PE-PMG**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal n.º 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, em favor das empresas:

TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA 749452385, inscrita no CNPJ N.º 43.564.669/0001-19, referente aos LOTES I e VI, com o valor TOTAL de R\$ 107.699,20 (cento e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

GL OLIVEIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.174.904/0001-97, referente ao LOTE II, com o valor TOTAL de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

ANTONIO SILVA SOUZA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.075.081/0001-09, referente aos LOTES III e IV, com o valor TOTAL de R\$ 410.499,25 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);

DKS DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ N.º 48.748.372/0001-27, referente ao LOTE VII, com o valor TOTAL de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais);

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura da ata de registro de preço no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107-23-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 107-23-PMG, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**, objetivando a **contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas das secretarias municipais de Guanambi-BA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor das empresas:

JASLEY CASTRO ARAUJO, inscrita no CPF Nº 007.949.385-82, referente aos ITENS 01 e 03, com o valor total de R\$ 190.394,88 (CENTO E NOVENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO, inscrita no CPF Nº 079.645.485-06, referente aos ITENS 02, 04 e 12, com o valor total de R\$ 280.489,92 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 069.007.956-76, referente aos ITENS 05 e 06, com o valor total de R\$ 198.294,84 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSE MIGUEL CORREIA, inscrita no CPF Nº 107.977.345-20, referente aos ITENS 07 e 08, com o valor total de R\$ 190.899,84 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 001.750.105-95, referente aos ITENS 09, 11, 13, 14 e 15, com o valor total de R\$ 369.921,72 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LUCIANO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF Nº 037.344.735-35, referente ao ITEM 10, com o valor total de R\$ 57.994,92 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Notifique-se as licitantes vencedoras para assinatura dos Contratos no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 14 de junho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.”**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.564.669/0001-19, estabelecida na Rua Carijós, nº 114, bairro Bela Vista, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, contato telefônico (77) 99995-5233, através de sua Representante Legal, a Sra. TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA, portador(a) da cédula de identidade nº 0842218521 SSP-BA, e CPF:749.452.385-53

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE I – DECORAÇÃO E ARRANJOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Decoração e ornamentação de espaços, contendo no mínimo 08 (oito) toalhas grandes individuais em tecido e acabamento fino para mesa com dimensões aproximadas de 3,00x1,20, 43 (quarenta e três) toalhas pequenas individuais, em tecido de algodão com acabamento fino para mesa plástica com dimensões aproximadas 1,00x1,00 e decoração com malhas de	SERVIÇO	15	R\$1.380,00	R\$ 20.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	diversas cores com cobertura mínima de 30m².				
02	Decoração e ornamentação de espaços, contendo no mínimo 15 (quinze) toalhas grandes individuais em tecido e acabamento fino, para mesa com dimensões aproximadas de 3,00x1,20, 70 (setenta) toalhas pequenas individuais, em tecido de algodão com acabamento fino para mesa plástica com dimensões aproximadas 1,00x1,00 decoração com malhas de diversas cores com cobertura mínima de 30m².	SERVIÇO	15	R\$ 1.970,00	R\$ 29.550,00
03	Decoração de espaço para lounge contendo no mínimo 02 (duas) poltronas confortáveis, mesa de canto, tapete decorativo e decoração com malhas de diversas cores com cobertura mínima de 15m².	SERVIÇO	10	R\$ 594,50	R\$ 5.945,00
04	Arranjo floral grande composto de flores naturais, acondicionado em vaso decorativo.	UNIDADE	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
05	Arranjo floral pequeno composto de flores naturais, acondicionado em vaso decorativo.	UNIDADE	350	R\$ 70,30	R\$ 24.605,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.800,00

LOTE VI – MATERIAL GRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA Serviço de impressão	M²	120	R\$ 124,16	R\$ 14.899,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

digital em lona vinílica, com policromia em alta resolução, 4/0 cores, acabamento, reforço, soldas e ilhós, tensionado em estrutura Box Truss, incluindo instalação, desinstalação e retirada do material.				
VALOR TOTAL				R\$ 14.899,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG.
- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 14/06/2023 e término em 14/06/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
 - 4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. **A entrega dos serviços efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será solicitada via e-mail ou outro meio hábil. E no caso de produtos, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**
- 5.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;
- 5.3. Os serviços poderão ser contratados em datas não previstas no cronograma, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, nesse caso, a contratada será informada em tempo hábil.
- 5.4. Os serviços deverão ser realizados conforme requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.5. Os serviços quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate avarias, o objeto poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 horas.
- 5.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 5.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo e seu Anexo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.8. Todos os serviços descritos no termo de referência deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

7.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da FORNECEDORA devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.

7.9. Notificar a FORNECEDORA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
 - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não entregue;
 - 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TAYANA DONATO FERNANDES SOUZA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF N.º 43.564.669/0001-19

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027-23SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N° 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG n° 1113067365 SSP/BA e CPF n° 001.396.085-75, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.”

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **GL OLIVEIRA E MORAES LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.174.904/0001-97, estabelecida na Rua Joaquim Chaves, n° 232 – 1° andar, bairro Santo Antônio, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, contato telefônico (77) 99976-6060, através de seu Representante Legal, o Sr. GEAN PEREIRA DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade n° 5.527.830 SSP-BA, e CPF: 596.391.565-15.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE II – ALUGUEL DE CADEIRAS E MESAS PLÁSTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de cadeira plástica, de boa qualidade, empilhável na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	5000	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
02	Serviço de locação de mesa plástica, de boa qualidade, empilhável na cor branca.	DIÁRIA POR UNIDADE	1250	R\$ 6,40	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 14/06/2023 e término em 14/06/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
 - 4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. **A entrega dos serviços efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será solicitada via e-mail ou outro meio hábil. E no caso de produtos, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;

5.3. Os serviços poderão ser contratados em datas não previstas no cronograma, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, nesse caso, a contratada será informada em tempo hábil.

5.4. Os serviços deverão ser realizados conforme requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Os serviços quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate avarias, o objeto poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 horas.

5.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo e seu Anexo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.8. Todos os serviços descritos no termo de referência deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 7.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da FORNECEDORA devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.
- 7.9. Notificar a FORNECEDORA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 8.3. Advertência por escrito;
 - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

GL OLIVEIRA E MORAES LTDA ME

CNPJ/MF N.º 10.174.904/0001-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.”**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **ANTONIO SILVA SOUZA EVENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.075.081/0001-09, estabelecida na avenida Messias Pereira Donato, nº 1050, bairro Aeroporto Velho, cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, contato telefônico (77) 99827-0831, através de seu Representante Legal, o Sr. **ANTONIO SILVA SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade nº 5793838 SSP-BA, e CPF 736.140.415-49.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE III – ESPAÇO PARA EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de espaço para eventos, local coberto, com infraestrutura com capacidade mínima para suportar 500 pessoas sentadas, climatizado, área interna para projeção e apresentação, deve dispor de rampas e ou elevadores para acessibilidade de deficientes físicos. O local deverá possuir e disponibilizar	DIÁRIA	15	R\$ 3.433,33	R\$ 51.499,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

estacionamento com mínimo de 200 vagas.				
VALOR TOTAL				R\$ 51.499,95

LOTE IV – SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de locação de sonorização, e equipamentos de palco, com 01 mesa com 24 canais com o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtro de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com o mínimo 04 vias de monitor; 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w RMS cada); 04 caixas vias médio agudo (1.000W RMS cada) amplificadores compatível com o sistema; 01 equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits, 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 03 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 04 microfones para uso diversos com pedestais, 04 canais de GATES com	SERVIÇO	40	R\$ 3.823,53	R\$ 152.941,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	entradas e saídas balanceadas, 01 aparelho de CD player, 02 monitores tipo spot passivo com 300W RMS cada, cabos conexões para ligar todo sistema, 01 operador técnico.				
02	Locação de tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	40	R\$ 3.442,00	R\$ 137.680,00
03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO-BOX TRUSS P30, para fixação de painéis de grande formato (BackDrop), incluindo instalação, desinstalação e retirada do material. Deverão ser disponibilizados todos os materiais necessários, tais como: torres, abraçadeiras, dobradiças e bases.	METRO	200	R\$ 120,21	R\$ 24.042,00
04	Locação de praticáveis com forração de saia e travas 2x1 praticáveis, com forração, medindo cada módulo 2x1 metros de comprimento, com até 1 metro de altura com escada. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA POR UNIDADE	80	R\$ 267,98	R\$ 21.438,40
05	Locação de Painel P2 outdoor, tamanho 2,5x2m (área sem cobertura e com cobertura), devidamente	DIÁRIA	07	R\$ 3.271,10	R\$ 22.897,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

processado, com Notebook com software, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.				
VALOR TOTAL				R\$ 358.999,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG.
- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 14/06/2023 e término em 14/06/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.

4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. **A entrega dos serviços efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será solicitada via e-mail ou outro meio hábil. E no caso de produtos, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;

5.3. Os serviços poderão ser contratados em datas não previstas no cronograma, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, nesse caso, a contratada será informada em tempo hábil.

5.4. Os serviços deverão ser realizados conforme requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Os serviços quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate avarias, o objeto poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 horas.

5.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo e seu Anexo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5.8. Todos os serviços descritos no termo de referência deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 7.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da FORNECEDORA devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.
- 7.9. Notificar a FORNECEDORA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
 - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não entregue;
 - 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

ANTONIO SILVA SOUZA EVENTOS EIRELI
 CNPJ/MF N.º 08.075.081/0001-09

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-23SRP-FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a **EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.”**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **DKS DE ABREU LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.748.372/0001-27, estabelecida na Rua Justiniano Gonçalves, nº 265, bairro Cinelex, cidade de Serrolândia, estado da Bahia, CEP: 41.181-900, contato telefônico (74) 98107-6611, através de sua Representante Legal, a Sra. DEISE KELLEN RIOS DE ABREU, portador(a) da cédula de identidade nº 1124029257 SSP-BA, e CPF 051.934.705-64.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE VII – MATERIAL PERSONALIZADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISA GOLA V – confeccionada em Malha PV 68% Poliéster/32% viscose (conforme Regulamento Aprovado pela Resolução 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 180 g/m2 (conforme Norma ABNT NBR 10591/2008); Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino	UNIDADE	2000	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

<p>com resultado mínimo 5; Solidez da cor à fricção seca com resultado mínimo 5 e antipilling com resultado mínimo 5. gola e punhos confeccionados em Ribana 74% Poliéster/26% Viscose (Conforme Regulamento Aprovado pela Resolução 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 15 252 g/m2 (Conforme Norma ABNT NBR 10591:2008), estrutura ribana 1x1, Título dos Fios 1 e 2 com resultado NE 29,30 e NE 71,09, Pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; Solidez da Cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para a alteração; Solidez da Cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; Solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Para efeito de classificação, será permitida uma variação máxima nas especificações dos produtos de ± 3%. Juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratórios acreditados/credenciados pelo INMETRO, cujos ensaios laboratoriais comprovem as especificações das malhas/tecidos utilizadas na confecção do produto. Os laudos devem ser apresentados em nome</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	da empresa licitante ou da fabricante dos produtos. As empresas que descumprirem as exigências serão sumariamente desclassificadas, sublimação no corpo com logomarca solicitada.				
02	SQUEEZE 500ML - plástico livre de BPA, possui corpo azul com tampa a ser escolhida pelo município e detalhe em relevo na parte superior. Tampa rosqueável com bico de silicone, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 cm x 7 cm, Tamanho total aproximado (CxL): 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm, Peso aproximado (g): 44, sublimação no corpo com logomarca solicitada.	UNIDADE	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG.
- 2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 14/06/2023 e término em 14/06/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 049-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

4.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

4.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.1. será contado da data de entrega da referida correção.

4.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. **A entrega dos serviços efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será solicitada via e-mail ou outro meio hábil. E no caso de produtos, a contratada terá até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;

5.3. Os serviços poderão ser contratados em datas não previstas no cronograma, de acordo com a necessidade da secretaria de educação, nesse caso, a contratada será informada em tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 5.4. Os serviços deverão ser realizados conforme requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.5. Os serviços quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constatare avarias, o objeto poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituir o mesmo no prazo de 48 horas.
- 5.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 5.7. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo e seu Anexo, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 5.8. Todos os serviços descritos no termo de referência deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 6.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 6.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 6.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 6.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 6.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 6.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 7.8. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da FORNECEDORA devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.
- 7.9. Notificar a FORNECEDORA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

- 8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 8.3. Advertência por escrito;
 - 8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato/Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não entregue;
 - 8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 049-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 14 de junho de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

DKS DE ABREU LTDA
 CNPJ/MF n.º 48.748.372/0001-27

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____